



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CONTRATO Nº 033/2025

O Município de São João del Rei, situado na Rua Ministro Gabriel Passos, Nº 199, Centro, CNPJ Nº 17.749.896/0001-09, torna público que, nos termos do artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/21. A utilização do serviço SNE está prevista na lei Nº 14.071/20, em vigor a partir de 12 de abril de 2021 e no Código de Trânsito Brasileiro Artigo 282-A incluído pela Lei Nº 13.281/16 e alterado pela Lei Nº 14.071/20, foi AUTORIZADO pelo Prefeito Municipal Aurélio Suenes de Resende, através do processo de inexigibilidade a prestação dos serviços pelo SERPRO relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, que é uma solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações), pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ: 33.683.111/0001-07.

São João del Rei, 06 de fevereiro de 2025.


AURÉLIO SUENES DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL